



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017/TRIBUNAL DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278507/2018

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA EXECUTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT - CENTRAL E SUAS UNIDADES ESPECIALIZADAS”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, com sede sito à Avenida Arquimedes Pereira Lima – nº 3.483 – bairro Santa Cruz em Cuiabá/MT – CEP 78.068-305 – telefone (65) 3614-8229 – e-mail: Airton@dssnet.com.br, neste ato representado pelo SR. AIRTON SOARES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05171326 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 495.997.121-53.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 146/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2022/16811, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Assinado de forma digital por
AIRTON SOARES DA
SILVA:49599712153
Dados: 2022.10.27 10:13:51 -04'00'

Página 1 de 3



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a “**REPACTUAÇÃO**” da cláusula décima – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO e em concordância com o item **10.5**, com base no Art. 65 da lei 8.666/93, e em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 069/2022.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a repactuação o valor mensal passa de R\$ 107.530,50 para **R\$ 117.189,00 (cento e dezessete mil e cento e oitenta e nove reais)**, e o total do contrato de R\$ 1.290.366,00 passa para **R\$ 1.406.268,00 (um milhão e quatrocentos e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais)**, com efeitos retroativos conforme demonstrativo abaixo.

2.2 Com a repactuação a empresa tem direito aos valores retroativos a **partir de 01/2022**, sendo que estes cálculos devem ser realizado pelo fiscal e atestado pelo gestor do contrato, conforme documento fiscal da prestação de serviço.

2.3. Com o presente instrumento os valores passarão a ser conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL R\$	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
2	RECEPCIONISTA EXECUTIVA: SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO POR 01 (UMA) RECEPCIONISTA QUE TRABALHARÁ 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MT.	25	R\$ 4.301,22	R\$ 4.687,56	R\$ 117.189,00	R\$ 1.406.268,00
VALOR DO ADITIVO						R\$ 115.902,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.406.268,00

2.4. Com a repactuação renova-se o valor total do contrato **R\$ 1.406.268,00 (um milhão e quatrocentos e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais)**.



Assinado de forma digital
por AIRTON SOARES DA
SILVA:49599712153
Dados: 2022.10.27
10:14:10 -04'00'





SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 036/526
- Projeto Atividade: 2007, 2521, 2511, 2970, 2450, 2545 e 2513
- Natureza da despesa: 33.90.37
- Fonte: 134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA

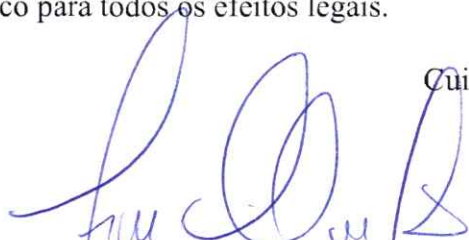
4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 146/2018/SES/MT e de seus respectivos Termos Aditivos.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

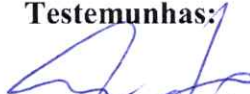
Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2022.

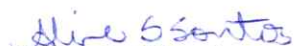

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde


AIRTON SOARES DA SILVA
DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda

Assinado de forma digital por
AIRTON SOARES DA
SILVA:49599712153
Dados: 2022.10.27 10:14:35 -04'00'

Testemunhas:


Leandro Dourado Torres
Matrícula: 307731


Aline da Silva Santos
Matrícula: 307329

